



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Processo administrativo nº 2022.05.20.0011

Concorrência Pública nº 004/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e manutenção de pavimentação em bloco intertravado, drenagem e sinalização nas ruas da sede no município de São Mateus do Maranhão/MA.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

2. DA MODALIDADE

Conforme o art. 23, c) da Lei nº 8.666/93, concorrência é modalidade de licitação determinada para casos de contratação de valores superiores a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) entre interessados devidamente cadastrados no período legal.

3. DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:

Foi enviado o Aviso da Licitação para publicação, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação no dia **06 de julho de 2020** e fixado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor (fls. 289 à 294);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi devidamente cumprido, pois em se tratando da modalidade de Concorrência, o prazo mínimo entre a divulgação do edital e a data fixada para a entrega das propostas dos licitantes são de no mínimo 30 dias, dando sua abertura no dia **12 de agosto de 2022**, recebimentos dos envelopes de documentos de Habilitação e Proposta de Preços.

4. DO JULGAMENTO:

No que tange aos julgamentos dos preços, foi enviada para a análise técnica da Engenheira do município, a sra. Ana Karolyne de Paula Lima, CREA N° 111680099-3, e indicou que somente a empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELI, cumpriu os requisitos propostos no edital, para o tipo de obra a ser executada, e apresentou o menor valor global, sendo a mesma classificada em 1° lugar.

Foi aberto o prazo para intenção de recurso quanto ao resultado das propostas de preços, nenhuma empresa se manifestou. Ademais, verificou-se que foram cumpridas todas as etapas seguintes, e adjudicado o objeto do presente processo licitatório com o valor de R\$4.348.463,23 (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

5. DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, opto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

6. CONCLUSÃO

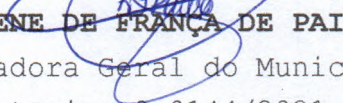


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação, a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

São Mateus do Maranhão/MA, 21 de dezembro de 2022.


ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 0144/2021